



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## REQUERIMENTO

REQUERIMENTO ao Senhor Prefeito Municipal de Santo André, solicitando providências de forma a garantir que os membros suplentes dos Conselhos Tutelares do Município, convocados para assumirem o mandato em caso de afastamento temporário ou vacância dos titulares, sejam da região em que concorreram.

Senhor Presidente

REQUEIRO, que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal de Santo André, solicitando providências junto às secretarias competentes, de forma a garantir que os membros suplentes dos Conselhos Tutelares do Município, convocados para assumirem o mandato em caso de afastamento temporário ou vacância dos titulares, sejam da região em que concorreram.

Considerando a eleição dos conselheiros titulares e suplentes das regiões I, II, III e IV do Município de Santo André para o mandato 2024/2027.

Considerando que o artigo 73 da Lei Municipal 10.664/2023 define que “Serão considerados eleitos os primeiros 05 (cinco) candidatos mais votados para cada Conselho Tutelar, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes”, onde estes membros passam a ser convocados por ordem de colocação, sem levar em consideração a região em que concorreram.

Justifico o pedido, tendo em vista que, baseado neste critério, muitos suplentes estão sendo prejudicados, sendo necessária a correção desta interpretação equivocada de forma a não permitir injustiças, como membros que estão na primeira suplência na sua região, e acabaram sendo empurrados para o final da lista de suplentes pela classificação divulgada no Art.4º da Resolução CMDCA/SA 667/2023. Apenas em caso de uma remotíssima eventualidade, de um Conselho Tutelar demandar uma convocação e não haver suplentes disponíveis na região de sua abrangência, ficaria autorizada a convocação de suplentes de outras regiões, segundo os critério da lista única.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

1) Paulo Henrique Pinto Serra - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 28 de novembro de 2023.

**Ver. Renatinho do Conselho  
VEREADOR**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340039003100330033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.